



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3507
12 de abril de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3507 de 12/04/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: K2 GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Processo: 2281/2021 – Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Execução de estudo hidrogeológico e geofísico visando solucionar problemas de abastecimento hídrico no município.
Valor: R\$ 28.000,00
Fundamentação: Art.24, I, da Lei 8666/93

Empresa: GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANALISES MEDICAS LTDA.
Processo: 2401/2021 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de testes de COVID-19.
Valor: R\$ 16.000,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SER E LOC. EIRELI ME.
Processo: 2403/2021 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de Aluguel e montagem de estrutura para DRIVE-THRU combatendo a COVID-19.
Valor: R\$ 15.600,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3507 de 12/04/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCÃO LTDA
Processo: 2258/2021- Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R\$ 125.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 2257/2021- Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R\$ 204.540,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 2238/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 42.467,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDCOM RIO PHARMA
Processo: 2225/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 1.805,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Processo: 2227/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 10.647,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA
Processo: 2228/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 6.415,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE
Processo: 2222/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 7.809,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 2224/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 3.529,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 2226/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 3.454,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1200/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: locação de unidade móvel de saúde
Valor: R\$ 138.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 2151/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: lavagem e lubrificação
Valor: R\$ 4.080,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: P.S.T GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Processo: 2230/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de gás
Valor: R\$ 1.562,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SPACE INFORMATICA E MOVEIS P/ESCRITORIO EIRELI
Processo: 2148/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de material permanente
Valor: R\$ 1.480,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SÃO GERALDO MATERIAL E ORTOPÉDICO LTDA
Processo: 2075/2021- Fundo Municipal de saúde
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: R\$ 570,96
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 007/2021, celebrado com **P.S SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19**, aditivando valor em 51.317,47 (Cinquenta e um mil trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), a partir de sua assinatura.

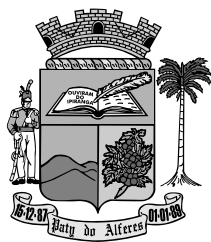
Paty do Alferes, 09 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

ATA nº 02/2021 DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paty do Alferes, por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/71146926571?pwd=OWJGVWtBeHp5RndxbENQJFQrRjJkdz09>, ID da reunião: 711 4692 6571, Senha de acesso: CGFMHIS, com a seguinte pauta: 1) REURB Poaia I e II; 2) Reintegração de Posse e destinação da Casa Estrada Roseiral, 21; 3) Assuntos Gerais. A reunião iniciou-se às 14h15m, com a presença dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Daniela Guimarães Lima Guedes, Miriam de Lucena e Reinaldo Chaves Junior, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Cleusa Maria de Freitas Portugal, representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; Marco Antonio Bertoldo Gomes, representante da Secretaria de Obras, Lesley Oliveira Pereira, representante da Secretaria de Meio Ambiente. Jeanne, Presidente do CGFMHIS, inicia a reunião apresentando os pontos da pauta. Em seguida passa a palavra ao conselheiro Reinaldo Junior que fala a todos sobre a finalização das etapas I e II de regularização fundiária no Bairro da Poaia, que culminará com a entrega de 44 (quarenta e quatro) documentos de titularidade de imóvel, que deverá ser realizada no próximo dia vinte e quatro de fevereiro, na quadra do colégio da Poaia, ressaltando a importância da participação dos conselheiros neste momento de grande avanço para a política habitacional de interesse social no município. Sendo informado que logo estejam confirmados os detalhes em relação a entrega dos documentos, será encaminhado o convite ao Conselho. A conselheira Cleusa se coloca a disposição para participar da solenidade, representando o CGFMHIS. Em seguida, passando ao segundo ponto da pauta, Jeanne atualiza os conselheiros em relação ao imóvel localizado na Estrada do Roseiral, nº 21 – Conjunto Habitacional – Arcozelo – Paty do Alferes, informando que diante da visita realizada pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação foi constatada que o casal de idosos Helena e Vanderlei que residem na casa desde 30 de dezembro de 2020, vieram da cidade do Rio de Janeiro, onde moravam em imóvel alugado no bairro Paciência e entraram no imóvel após sua filha Leila ter negociado a aquisição do mesmo com a antiga moradora, senhora Ana Priscila, que não era detentora desta propriedade, uma vez que se trata de uma unidade habitacional pública de interesse social, que não pode ser vendida ou negociada com terceiros. Diante das situações identificadas foi aberto um processo administrativo para providências em relação à desocupação do imóvel, considerando as regras estabelecidas para a concessão do uso das moradias em programas habitacionais para as pessoas já residentes no município de Paty do Alferes, esta família, oriunda do município do Rio de Janeiro, não se enquadra no perfil para ser atendida de forma imediata pelo Programa de Casas Populares, uma vez que existe no município uma demanda já identificada de famílias a espera de tal benefício. Inclusive temos a família da senhora Mari Lucia, que no momento está sendo atendida pelo amparo temporário de aluguel emergencial - acolhimento do COVID-19 (portaria MC369/2020), após ter passado por episódios de violência doméstica, tendo conseguido reintegração das três filhas que haviam sido acolhidas, necessitando de forma urgente de uma moradia que possa oferecer uma vida digna, que seja favorável ao desenvolvimento das filhas, superando assim a situação de risco de morar em locais precários e insalubres, onde residiam anteriormente. Sendo então aprovado pelos conselheiros presentes a indicação da destinação do referido imóvel à família da senhora Mari Lucia Silva Dantas, após reintegração do mesmo a municipalidade, tendo em vista que o contrato de aluguel emergencial findará no início do mês de maio. Passando aos assuntos gerais foi falado sobre Programa Casa Verde e Amarela, do Governo Federal, cujas ações previstas estão o apoio a Regularização Fundiária e a Melhoria Habitacional, que está com as inscrições abertas para adesão dos municípios. Sendo informado que a Divisão de Habitação está obtendo os elementos necessários para verificar as possibilidades de adesão do município de Paty do Alferes no referido Programa, com vistas a beneficiar a população patienense. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Secretária: Daniela Guimarães Lima Guedes

Presidente: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes



Decreto nº 6683 de 12 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.073,70 (VINTE E TRÊS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3848	R\$ 2.943,70
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	0015	2523	R\$ 20.130,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.073,70

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2283	JOGOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	0015	3236	R\$ 11.536,85
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2283	JOGOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	0015	2484	R\$ 11.536,85
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 23.073,70

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6684 de 12 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.415,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0027	3862	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.30	0081	3902	R\$ 53.415,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 63.415,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0027	3861	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0081	3891	R\$ 53.415,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 63.415,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 241/2021 - G.P.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do **PROMEA** – Programa Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o memorando nº 031/2021 da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração do **PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA**, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Rondinelli Barbosa Curityba – Diretor de Educação Ambiental e Gestão da Coleta Seletiva – Secretaria de Meio Ambiente;
- Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga – Secretaria de Meio Ambiente;
- Fabiana dos Santos Fernandes – Auxiliar Administrativo - membro do COMDRUS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Lesley Oliveira Pereira – Coordenador de Meio Ambiente – Secretaria de Meio Ambiente;
- Adriana Fragozo Orem – Professor “A” / Orientadora Pedagógica– Secretaria de Educação;
- Rosilene Stumbo – Professor “A” – Secretaria de Educação.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput terá por finalidade a elaboração do ato que instituirá o **PROMEA** no município de Paty do Alferes, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 3.325/1999), Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEARJ) instituído pela Resolução SEA SEEDUC nº 661 de 07 de agosto de 2018, e Política Municipal de Educação Ambiental (Lei n.º 1.066/2004).

Art. 2º - A Comissão ora instituída pela presente Portaria estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela Saúde, Bem Estar e Segurança Social da população.

CONSIDERANDO o contido no Art. 4º § 6 do Decreto 6682 de 9 de Abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º - Instituir por tempo indeterminado **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE COMBATE E FISCALIZAÇÃO** a propagação do Novo Coronavírus – COVID-19, tendo como atribuições principais a Orientação, Monitoramento e Fiscalização das medidas sanitárias vigentes no território do município de Paty do Alferes com poderes atribuídos de Fiscalização e Poder de Polícia os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Liliane Pancotti da Rocha	Fiscal de Posturas	1213/01
Grazielle Fernandes Faria	Fiscal de Obras	1245/01
Ricardo Ribeiro Prado	Odontólogo	534/01
Tamiris da Rocha Oliveira Camargo	Enfermeira	1622/01
André Luiz Schiavo Pinheiro	Aud. Fisc. De Saúde Pública	168/01
Johnny Davidson Cardoso Costa	Médico Veterinário	1299/01
Gustavo Cerqueira Carvalho	Farmacêutico	748/01
Lilian Correa da Silva Bastos	Farmacêutica	1141/01
Denilson Monsores da Silva	Secretário de Ordem Pública	1193/01
Paulo José Lima de Oliveira	Secretário de Saúde - Interino	1319/02

Art. 2 - Os membros integrantes da Comissão instituída por esta Portaria exercerão todas as atribuições inerentes ao Poder de Polícia em atuação durante as ações de combate e fiscalização à propagação do novo coronavírus - COVID-19.

Parágrafo Único - Nas diligências, fiscalizações e apurações de denúncias, não havendo a presença de fiscais que, porventura ou eventualmente estejam em outra frente de trabalho, os servidores presentes aos atos, dentre eles os Guardas Municipais, lavrarão o auto respectivo encaminhando à fiscalização para complementação, registro, notificação e demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 9 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Abril de 2021.

Paulo José Lima de Oliveira
Secretário de Saúde - Interino

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 004/2021 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 316/2019 – G.P;

CONSIDERANDO o contido no Processo 2339/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 2339/2021, garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Dano ao Patrimônio Público e desrespeito ao colega de trabalho, inclusive com ameaças.
Tipificação (Normas infringidas)	Deixar de cumprir o Art. 193, Incisos III, VIII, IX E XI da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008.
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2021.

DENILSON MONSORES DA SILVA

Secretário de Ordem Pública
Mat. 01193/01

